



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses

VALOR:

R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde

Para: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos e equipamentos/máquinas pesadas compreendendo veículos de passeio, utilitários, passageiros e carga, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras, tratores de esteiras e tratores de pneus para os quais necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção mecânica preventiva e reparadora (corretiva) para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. A necessidade de contratação se estende a todos os veículos e equipamentos pesados da frota municipal.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos e máquinas como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

Com relação as peças e acessórios, efetuamos um levantamento de acordo com a situação dos veículos (ano e estado de conservação) e estimamos um valor para cada um deles, uma vez que para relacionarmos as peças é humanamente impossível prever qual componente necessitará de substituição. Relacionamos os veículos e estimamos os valores para peças onde resultaram no valor do investimento apresentado no item 9 do Termo de Referência em anexo, no período de 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Do levantamento do estado de conservação, ano de fabricação e utilização dos veículos e máquinas resultou um investimento total de R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para despesas com peças e acessórios.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

João B. de Souza
JOÃO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui frota de veículos compreendendo veículos de carga, passageiros, passeio e equipamentos/máquinas pesadas, dos quais, necessitam-se adquirir peças e acessórios para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida a todos os veículos da frota municipal.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limítrofes não pertencentes a estas regiões, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

4. DO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX E/OU ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS

4.1. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

4.1.1. Para os veículos leves, utilitários, furgões e caminhões, com exceção apenas dos



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

equipamentos/máquinas pesadas, serão utilizados como base de preços a **TABELA AUDATEX** como preço padrão, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

4.1.2. Para equipamentos/máquinas pesadas serão utilizados como parâmetros de preços os orçamentos de concessionárias dos respectivos fabricantes ou autorizadas, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

5.1. Peças e Acessórios

5.1.1. A empresa responsável pela execução dos serviços mecânicos enviará para a administração uma relação de peças que deverão ser substituídas em cada serviço a ser realizado em veículos ou máquinas, a partir daí a Administração Pública Municipal com auxílio da tabela de preços Audatex ou pesquisa junto a tabela de preços do fabricante/concessionária elaborará o orçamento já levando em conta o desconto ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão.

5.1.1.2. O Município encaminhará o orçamento já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado.

5.1.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento Rodoviário, localizado na Rua Recife, nº 912, Bairro Centro na Cidade Três Barras do Paraná.

5.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

5.2. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da sequência pré-estabelecida, conforme segue:

5.2.1. Peças de produção original;

5.2.2. Peças de reposição original;

5.2.3. Peças de reposição;

5.2.4. Peças remanufaturadas;

5.2.5. Peças recondicionadas;

5.2.6. Peças recuperadas.



5.3. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 **QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM MAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO**, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

5.4. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

5.4.1. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

5.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

5.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

5.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

5.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal.

5.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FÉLÍÃO

6. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

6.1. Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, um trabalho de grande importância porque vai ajudar a tirar dúvidas que, vez por outra, pairam sobre a cabeça das pessoas que labutam no ramo. Para os efeitos desta norma (Projeto 05.101.02-004), aplicam-se as seguintes definições¹: entende-se:

6.1.1. PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

6.1.2. PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

6.1.3. PEÇA DE REPOSIÇÃO⁽²⁾: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

6.1.4. PEÇA REMANUFATURADA⁽²⁾⁽³⁾: peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.5. PEÇA RECONDICIONADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.6. PEÇA RECUPERADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

6.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizadas a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

6.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

¹ Esta norma não exclui a adoção pelo mercado de termos específicos, a exemplo daqueles relativos a pneus (recauchutados), não abrangidos e/ou contemplados por esta norma.

² Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do consumidor (Lei 8.078/90, art.2 1).

³ A garantia desta peça se equipara à garantia contratual da peça de reposição original.



6.6. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

6.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

6.6.2.1. Tipo da peça ou acessório, quantidade, preço e seu respectivo desconto.

6.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

6.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6.6.4. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos conforme os itens a seguir:

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012	35.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004	35.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016	35.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	35.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	33.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	22.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	28.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	36.000,00
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	16.000,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	33.000,00
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	18.000,00
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	28.000,00
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	27.500,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	28.000,00
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29.000,00
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	29.000,00
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	31.000,00
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	34.000,00
21	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	34.000,00
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	22.500,00
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	30.000,00
24	MPOLO ÔNIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	34.000,00
25	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	48.000,00
26	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	33.000,00
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	35.000,00
29	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	55.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	55.000,00
38	CAMINHÃO WOLKS	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	45.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000010

	17280				
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	40.500,00
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50.000,00
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	35.000,00
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	36.000,00
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	22.000,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	12.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
50	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	13.500,00
52	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	13.500,00
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	16.500,00
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	16.500,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	10.000,00
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	10.000,00
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	10.700,00
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	55.000,00
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	12.350,00
60	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	12.000,00
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	40.000,00
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	18.500,00
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	13.500,00
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	13.500,00
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	35.500,00
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	10.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	14.500,00
72	TOYOTA COROLLA XEI	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	28.800,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

	2.0				
73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	14.500,00
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	14.000,00
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	14.000,00
76	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021	10.000,00
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	3.500,00
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	35.000,00
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	60.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	75.000,00
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	70.000,00
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	50.000,00
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	47.000,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	75.000,00
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	55.000,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	14.000,00
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	60.000,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	48.000,00
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	37.000,00
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	75.000,00
				TOTAL	2.905.250,00

9.2. Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9.3. Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná em contratá-la.

9.4. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

9.5. A contratação do objeto em itens separados justifica-se pelo critério de maior competitividade.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.



10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.

10.3.1. Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

- Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária: R\$ 200,00;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).
- Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).

Calculando: $200,00 \times 95\% = 190,00$.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais e serviços junto ao fornecedor fica designado a Secretaria em que os equipamentos encontram-se lotados.

11.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


Três Barras do Paraná/PR 27 de janeiro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 18/2023 (página 13), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de janeiro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000015

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 018/2023, em especial, as páginas nº 018 e 019, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 2.905.250,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

000016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000017

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000019

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MAIOR DESCONTO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.



000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. As peças e acessórios de reposição deverão ser originais ou genuínas, não sendo aceitas peças e acessórios recondicionados, reciclados ou remanufaturados.

2.1.2. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o maior desconto) nos itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;



- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do



000023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI),



deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



juízo da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.



000026

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto percentual.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.1.1. Será desclassificada toda empresa participante que não atenda as condições de participação, especialmente quanto a regionalidade determinada em edital.



12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:



12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

17.5. A orçamentação referente ao custo para reparo do veículo ou equipamento se dará com base em orçamento disponibilizado pela plataforma AUDATEX e, caso não possua orçamento disponível, o mesmo se dará com base em orçamentos disponibilizados por concessionárias ou autorizadas

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Peças e Acessórios

18.1.1. A empresa responsável pela execução dos serviços mecânicos enviará para a administração uma relação de peças que deverão ser substituídas em cada serviço a ser realizado em veículos ou máquinas, a partir daí a Administração Pública Municipal com



000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

auxílio da tabela de preços Audatex ou pesquisa junto a tabela de preços do fabricante/concessionária elaborará o orçamento já levando em conta o desconto ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão.

18.1.1.2. O Município encaminhará o orçamento já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado.

18.1.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.1.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento Rodoviário, localizado na Rua Recife, nº 912, Bairro Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, ou em outro local determinado pelo mesmo.

18.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

18.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

18.3. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

18.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

18.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.6. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 21.2, a partir do recebimento da notificação.

18.7. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

18.8. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido



000035

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

18.10. A orçamentação dos valores referente a aquisição das peças será disponibilizada pelo Departamento de Compras, através da plataforma AUDATEX, caso a mesma não possua o veículo em sua base de dados, será considerado a orçamentação apresentada pela concessionária ou autorizada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6.** Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);
- 19.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;
- 19.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 19.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 19.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 19.2.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "9" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro,



e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000040

das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000041

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000043

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

PEÇAS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012	
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004	
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016	
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	
21	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	
24	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	
25	ÔNIBUS VOLKS	AQY 4716	MASCA GRANFLEX	2008	

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000044

	GRANFLEX 17230		44P/225CV	
26	ONIBUS VOLKS	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
27	MARCOPOLO IDEALE R	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
28	ÔNIBUS SCANIA K112CL	10901	XCMG	2020
	RETROESCAVADEIRA			
	XCMG			
29	ONIBUS VOLKS	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
	MARCOPOLO IDEALE R			
	CAMINHÃO			
30	BASCULANTE M.BENZ	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T /	2014
	2729		286CV	
	CAMINHÃO			
31	BASCULANTE SCANIA	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
	113 E 360			
	CAMINHÃO			
32	BASCULANTE SCANIA	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
	113 E 360			
	CAMINHÃO			
33	BASCULANTE WOLKS	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER	2007
	13180		3EIXOS 2P (DIES	
	CAMINHÃO			
34	BASCULANTE WOLKS	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER	2007
	13180		3EIXOS 2P (DIES	
	CAMINHÃO			
35	BASCULANTE WOLKS	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER	2007
	13180		3EIXOS 2P (DIES	
	CAMINHÃO			
36	BASCULANTE WOLKS	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER	2007
	13180		3EIXOS 2P (DIES	
	CAMINHÃO			
37	BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T /	2018
	CAMINHÃO WOLKS		300CV	
38	17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
39	CAMINHÃO MEC. OP.	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5	2019
	11.180 4X2		T/175 CV	
	CAMINHÃO			
40	DISTRIBUIDOR VW	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T	2014
	VOLKS 26280		/ 275 CV	
41	CAMINHÃO BASC FORD	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
	12000L			
42	CAMINHÃO FORD	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO	2010
	CARGO 815E		815-E, DIESEL.	
43	CAMINHÃO M.BENZ	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO	2022
	ATEGO 1419 PIPA		1419 PIPA	
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P /	2018
			109CV	
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P /	2018
			109CV	
46	RENAULT/ SANDEIRO	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX	2020
	SZE 16 MT		5P FLEX	
47	RENAULT/ SANDEIRO	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX	2020
	SZE 16 MT		5P FLEX	
48	RENAULT/ SANDEIRO	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE	2019
	LIFE		1.0 82CV 5P BRANCO	
49	FIAT STRADA WORKING	BBH 4772	STRADA/ STRADA	2016
	1.5		WORKING 1.5 MPI 8V CS	
50	FIAT STRADA WORKING	BBH 4771	STRADA/ STRADA	2016
	1.5		WORKING 1.5 MPI 8V CS	
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI	2011
			FIRE FLEX 8V CE	
52	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	2016
			4P	
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5	2019



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000045

55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	INTERATIVIDADE GOL 1.0	2020
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
60	FORD/FIESTA ESCAVADEIRA HIDR.	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
61	XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
72	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
76	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND CAMINHÃO	4766	12C TURBO	1992
84	BASCULANTE MB AXOR 3131 CAMINHÃO	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022
85	BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis



para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui frota de veículos compreendendo veículos de carga, passageiros, passeio e equipamentos/máquinas pesadas, dos quais, necessitam-se adquirir peças e acessórios para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida a todos os veículos da frota municipal.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes não pertencentes a estas regiões, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

4. DO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX E/OU ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS

4.1. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

4.1.1. Para os veículos leves, utilitários, furgões e caminhões, com exceção apenas dos



equipamentos/máquinas pesadas, serão utilizados como base de preços a **TABELA AUDATEX** como preço padrão, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

4.1.2. Para equipamentos/máquinas pesadas serão utilizados como parâmetros de preços os orçamentos de concessionárias dos respectivos fabricantes ou autorizadas, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

5.1. Peças e Acessórios

5.1.1. A empresa responsável pela execução dos serviços mecânicos enviará para a administração uma relação de peças que deverão ser substituídas em cada serviço a ser realizado em veículos ou máquinas, a partir daí a Administração Pública Municipal com auxílio da tabela de preços Audatex ou pesquisa junto a tabela de preços do fabricante/concessionária elaborará o orçamento já levando em conta o desconto ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão.

5.1.1.2. O Município encaminhará o orçamento já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado.

5.1.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento Rodoviário, localizado na Rua Recife, nº 912, Bairro Centro na Cidade Três Barras do Paraná.

5.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

5.2. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da sequência pré-estabelecida, conforme segue:

5.2.1. Peças de produção original;

5.2.2. Peças de reposição original;

5.2.3. Peças de reposição;

5.2.4. Peças remanufaturadas;

5.2.5. Peças recondicionadas;

5.2.6. Peças recuperadas.



5.3. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 **QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM MAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO**, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

5.4. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

5.4.1. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

5.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

5.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

5.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

5.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal.

5.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



6. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

6.1. Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, um trabalho de grande importância porque vai ajudar a tirar dúvidas que, vez por outra, pairam sobre a cabeça das pessoas que labutam no ramo. Para os efeitos desta norma (Projeto 05.101.02-004), aplicam-se as seguintes definições¹: entende-se:

6.1.1. PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

6.1.2. PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

6.1.3. PEÇA DE REPOSIÇÃO⁽²⁾: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

6.1.4. PEÇA REMANUFATURADA⁽²⁾(³): peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.5. PEÇA RECONDICIONADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.6. PEÇA RECUPERADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

6.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizadas a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

6.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

¹ Esta norma não exclui a adoção pelo mercado de termos específicos, a exemplo daqueles relativos a pneus (recauchutados), não abrangidos e/ou contemplados por esta norma.

² Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do consumidor (Lei 8.078/90, art.2 1).

³ A garantia desta peça se equipara à garantia contratual da peça de reposição original.



6.6. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

6.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

6.6.2.1. Tipo da peça ou acessório, quantidade, preço e seu respectivo desconto.

6.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

6.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6.6.4. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos conforme os itens a seguir:

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012	35.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004	35.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016	35.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURG/EO 16 V DIESEL	2018	35.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	33.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	22.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	28.000,00
08	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	36.000,00
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	16.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	33.000,00
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	18.000,00
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	28.000,00
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	27.500,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	28.000,00
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29.000,00
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	29.000,00
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	31.000,00
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	34.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	34.000,00
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	22.500,00
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	30.000,00
24	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	34.000,00
25	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	48.000,00
26	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	33.000,00
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	35.000,00
29	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	55.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	55.000,00
38	CAMINHÃO WOLKS	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	45.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000000

	17280				
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	40.500,00
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50.000,00
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	35.000,00
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	36.000,00
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	22.000,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	12.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
50	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	13.500,00
52	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	13.500,00
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	16.500,00
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	16.500,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	10.000,00
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	10.000,00
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	10.700,00
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	55.000,00
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	12.350,00
60	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	12.000,00
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	40.000,00
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	18.500,00
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	13.500,00
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	13.500,00
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	35.500,00
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	10.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	14.500,00
72	TOYOTA COROLLA XEI	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	28.800,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000061

	2.0				
73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	14.500,00
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	14.000,00
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	14.000,00
76	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021	10.000,00
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	3.500,00
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	35.000,00
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	60.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	75.000,00
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	70.000,00
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	50.000,00
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	47.000,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	75.000,00
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	55.000,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	14.000,00
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	60.000,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	48.000,00
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	37.000,00
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	75.000,00
				TOTAL	2.905.250,00

9.2. Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9.3. Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná em contratá-la.

9.4. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

9.5. A contratação do objeto em itens separados justifica-se pelo critério de maior competitividade.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.

10.3.1. Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

- *Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária: R\$ 200,00;*
- *Percentual de Desconto Proposto: 5%;*
- *Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: 100%-5%= Índice Multiplicador = 95%).*
- *Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).*

Calculando: 200,00X95%=190,00.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais e serviços junto ao fornecedor fica designado a Secretaria em que os equipamentos encontram-se lotados.

11.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000063

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 18/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis..

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 18/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 18/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.13).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MAIOR DESCONTO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 15 DE MARÇO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 15 DE MARÇO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 15 DE MARÇO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.



000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. As peças e acessórios de reposição deverão ser originais ou genuínas, não sendo aceitas peças e acessórios recondicionados, reciclados ou remanufaturados.

2.1.2. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o maior desconto) nos itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;



- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do



Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI),



deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000072

juízo da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Desconto inicial;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto percentual.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de percentual maior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração



ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**,

12.1.1. Será desclassificada toda empresa participante que não atenda as condições de participação, especialmente quanto a regionalidade determinada em edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:



12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

17.5. A orçamentação referente ao custo para reparo do veículo ou equipamento se dará com base em orçamento disponibilizado pela plataforma AUDATEX e, caso não possua orçamento disponível, o mesmo se dará com base em orçamentos disponibilizados por concessionárias ou autorizadas

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Peças e Acessórios

18.1.1. A empresa responsável pela execução dos serviços mecânicos enviará para a administração uma relação de peças que deverão ser substituídas em cada serviço a ser realizado em veículos ou máquinas, a partir daí a Administração Pública Municipal com



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

auxílio da tabela de preços Audatex ou pesquisa junto a tabela de preços do fabricante/concessionária elaborará o orçamento já levando em conta o desconto ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão.

18.1.1.2. O Município encaminhará o orçamento já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado.

18.1.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.1.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento Rodoviário, localizado na Rua Recife, nº 912, Bairro Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, ou em outro local determinado pelo mesmo.

18.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

18.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

18.3. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

18.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

18.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.6. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 21.2, a partir do recebimento da notificação.

18.7. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

18.8. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido



000082

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

18.10. A orçamentação dos valores referente a aquisição das peças será disponibilizada pelo Departamento de Compras, através da plataforma AUDATEX, caso a mesma não possua o veículo em sua base de dados, será considerado a orçamentação apresentada pela concessionária ou autorizada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "9" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro,



000036

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e



das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 01 de março de 2023.



000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

PEÇAS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012	
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004	
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016	
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	
21	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

24	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	
25	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	
26	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	
29	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	
38	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	
50	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

52	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	
60	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	
72	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	
73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	
76	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	2020/2021	
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 16/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com



as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 16/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui frota de veículos compreendendo veículos de carga, passageiros, passeio e equipamentos/máquinas pesadas, dos quais, necessitam-se adquirir peças e acessórios para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida a todos os veículos da frota municipal.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com as Leis Complementares Municipais 03/2021 e 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes não pertencentes a estas regiões, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

4. DO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX E/OU ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS

4.1. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

4.1.1. Para os veículos leves, utilitários, furgões e caminhões, com exceção apenas dos



equipamentos/máquinas pesadas, serão utilizados como base de preços a **TABELA AUDATEX** como preço padrão, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

4.1.2. Para equipamentos/máquinas pesadas serão utilizados como parâmetros de preços os orçamentos de concessionárias dos respectivos fabricantes ou autorizadas, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

5.1. Peças e Acessórios

5.1.1. A empresa responsável pela execução dos serviços mecânicos enviará para a administração uma relação de peças que deverão ser substituídas em cada serviço a ser realizado em veículos ou máquinas, a partir daí a Administração Pública Municipal com auxílio da tabela de preços Audatex ou pesquisa junto a tabela de preços do fabricante/concessionária elaborará o orçamento já levando em conta o desconto ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão.

5.1.1.2. O Município encaminhará o orçamento já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado.

5.1.2. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3. O local de entrega das mercadorias será no Departamento Rodoviário, localizado na Rua Recife, nº 912, Bairro Centro na Cidade Três Barras do Paraná.

5.1.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

5.2. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da sequência pré-estabelecida, conforme segue:

- 5.2.1. Peças de produção original;
- 5.2.2. Peças de reposição original;
- 5.2.3. Peças de reposição;
- 5.2.4. Peças remanufaturadas;
- 5.2.5. Peças recondicionadas;
- 5.2.6. Peças recuperadas.



5.3. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 **QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM MAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO**, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

5.4. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

5.4.1. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

5.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

5.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

5.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

5.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal.

5.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



6. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

6.1. Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, um trabalho de grande importância porque vai ajudar a tirar dúvidas que, vez por outra, pairam sobre a cabeça das pessoas que labutam no ramo. Para os efeitos desta norma (Projeto 05.101.02-004), aplicam-se as seguintes definições¹: entende-se:

6.1.1. PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

6.1.2. PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

6.1.3. PEÇA DE REPOSIÇÃO⁽²⁾: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

6.1.4. PEÇA REMANUFATURADA⁽²⁾⁽³⁾: peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.5. PEÇA RECONDICIONADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

6.1.6. PEÇA RECUPERADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

6.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

6.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

¹ Esta norma não exclui a adoção pelo mercado de termos específicos, a exemplo daqueles relativos a pneus (recauchutados), não abrangidos e/ou contemplados por esta norma.

² Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do consumidor (Lei 8.078/90, art.2 1).

³ A garantia desta peça se equipara à garantia contratual da peça de reposição original.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.6. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

6.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

6.6.2.1. Tipo da peça ou acessório, quantidade, preço e seu respectivo desconto.

6.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

6.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6.6.4. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos conforme os itens a seguir:

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012	35.000,00
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004	35.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016	35.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	35.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	33.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	22.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	28.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	36.000,00
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	16.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	33.000,00
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	18.000,00
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	28.000,00
13	GMD20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	27.500,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	28.000,00
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29.000,00
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	29.000,00
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	31.000,00
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	33.000,00
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	34.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	34.000,00
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	22.500,00
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	30.000,00
24	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	34.000,00
25	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	48.000,00
26	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	33.000,00
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	35.000,00
29	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	55.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	44.100,00
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	55.000,00
38	CAMINHÃO WOLKS	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	45.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

	17280				
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	40.500,00
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50.000,00
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	35.000,00
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	36.000,00
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	22.000,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	16.500,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	12.000,00
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	12.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
50	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	13.500,00
52	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	13.500,00
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	16.500,00
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	16.500,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	10.000,00
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	10.000,00
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	10.700,00
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	55.000,00
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	12.350,00
60	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	12.000,00
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	40.000,00
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	18.500,00
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	13.500,00
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	13.500,00
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	35.500,00
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	10.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	10.500,00
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	14.500,00
72	TOYOTA COROLLA XEI	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	28.800,00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

	2.0				
73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	14.500,00
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	14.000,00
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	14.000,00
76	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021	10.000,00
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	3.500,00
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	35.000,00
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	60.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	75.000,00
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	70.000,00
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	50.000,00
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	47.000,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	45.000,00
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	75.000,00
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	55.000,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	14.000,00
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	60.000,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	48.000,00
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	37.000,00
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	75.000,00
				TOTAL	2.905.250,00

9.2. Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9.3. Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná em contratá-la.

9.4. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

9.5. A contratação do objeto em itens separados justifica-se pelo critério de maior competitividade.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.

10.3.1. Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

- *Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária: R\$ 200,00;*
- *Percentual de Desconto Proposto: 5%;*
- *Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).*
- *Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).*

Calculando: $200,00 \times 95\% = 190,00$.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais e serviços junto ao fornecedor fica designado a Secretaria em que os equipamentos encontram-se lotados.

11.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


000110

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 15 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 15 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:088DF5B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2023. Edição 2721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-16-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-necessarias-para-o-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-passeio-e-equipamentos-maquinas-pesadas-pertencentes-a-frota-municipal)</p>	01/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 104
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-15-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-manutencao-reparadora-completa-material-e-mao-de-obra-na-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140b-de-proriedade-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	22/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 78

29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 03/03/2023 09:10:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: AMBULANCIA RENAULT MASTER - AWF 6229

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 039	renault / master 2.8 furg	2,00
PARTICIPANTE 062	RENAULT / MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	10,00
PARTICIPANTE 003	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 033	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 076	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - ALT 5964

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 013	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 050	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 052	RENAULT / MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	10,00
PARTICIPANTE 044	renault / master 2.8 furg	2,00
PARTICIPANTE 087	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: AMBULANCIA RENAULT MASTER - BAL 8156

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 056	renault / master 2.8 furg	2,00
PARTICIPANTE 014	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 082	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 076	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 094	RENAULT / MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	10,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: RENAULT/MASTER REVES BCW 5C50

29 9

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 011	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 075	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 042	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 040	renault / master 2.3	2,00
PARTICIPANTE 023	RENAULT / MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	10,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS - BEM 9G61

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 010	fiat / ducato engesigmic	2,00
PARTICIPANTE 071	FIAT / FIAT DUCATO (DIESEL)	10,00
PARTICIPANTE 067	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 053	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 022	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER - AEW 1515

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 010	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 088	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 080	mercedes benz / sprinter 311	2,00
PARTICIPANTE 059	MERCEDES BENZ / SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	10,00
PARTICIPANTE 055	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: FIAT DUCATO MARTICAR 16 - BBP 8454

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 079	fiat / ducato	2,00
PARTICIPANTE 083	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 036	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 063	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 009	FIAT / DUCATO VAN 2.5 DIESEL	10,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: RENAULT/M REVESCAP L3H2 - BBY 2618

299

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 073	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 079	RENAULT / MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	10,00
PARTICIPANTE 090	renault / master 2.3	2,00
PARTICIPANTE 038	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 032	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: FORD TRANSIT JAEDI - AUX 2310

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 047	ford / transit jaed	2,00
PARTICIPANTE 092	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 016	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 096	FORD / FORD/TRANSIT JAED	10,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: FIAT DUCATO ENGESIGEXE - BEH-4G13

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 089	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 056	FIAT / FIAT (DUCATO) DIESEL	10,00
PARTICIPANTE 057	fiat / ducato	2,00
PARTICIPANTE 006	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 078	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - SDT-6J03

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 087	hyundai / hb20	2,00
PARTICIPANTE 018	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 070	X / X	5,00
PARTICIPANTE 061	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: TOYOTA BANDEIRANTES - AIV 6131

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 017	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 062	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 088	toyota / camionete	2,00
PARTICIPANTE 010	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: GM/D20 CUSTOM DE LUXE - BPB 4440

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 058	gm / d20 s/luxe	2,00
PARTICIPANTE 026	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 072	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 017	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: MICRO ÔNIBUS AGRALE - ARY 3269

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 039	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 057	AGRALE / MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	10,00
PARTICIPANTE 051	agrale / mascarelo granmini 31p	2,00
PARTICIPANTE 050	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 015	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: MICRO ÔNIBUS AGRALE - ARY 9670

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 042	agrale / mascarelo granmini 31p	2,00
PARTICIPANTE 083	AGRALE / MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	10,00
PARTICIPANTE 097	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 036	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 084	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: MICRO ÔNIBUS IVECO - ARS 3190

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 007	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 013	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 094	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 047	IVECO / CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	10,00
PARTICIPANTE 081	iveco / cityclass urb	2,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS - AVD 6780

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 061	iveco / cityclass 70c16	2,00
PARTICIPANTE 077	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 002	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 075	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 039	IVECO / IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	10,00

LOTE 18

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: ÔNIBUS VOLKS 15.190 - AVD 6773

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 081	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 073	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 054	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 052	VOLKSWAGEN / VW/15.190 EOD 48P / 185CV	10,00
PARTICIPANTE 086	volks / vw/15.190	2,00

LOTE 19

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: ÔNIBUS VOLKS 15.190 - AVD 6779

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 069	volks / vw/15.190	2,00
PARTICIPANTE 006	VOLKSWAGEN / VW/15.190 EOD 48P / 185CV	10,00
PARTICIPANTE 031	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 048	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 054	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 20

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P - BCV 5A33

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 008	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 046	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 049	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 087	VOLARE / VOLARE V8L MO EURO V	10,00
PARTICIPANTE 070	volare / v8l mo euro v	2,00

LOTE 21

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 - BAG 7518

29 9

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 095	marcopolo volare / volare executivo w9	2,00
PARTICIPANTE 088	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 055	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 012	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 062	VOLARE / VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	10,00

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - SDZ-5F29			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 027	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 026	VOLARE / VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	10,00
PARTICIPANTE 093	marcopolo volare / volare fly 10 marcopolo	2,00
PARTICIPANTE 012	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 037	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ÔNIBUS VOLKS 16.210 - AIA 4467			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 049	volks / comil 16.210	2,00
PARTICIPANTE 055	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 026	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 084	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 003	VOLKSWAGEN / COMIL 16.210 48P / 206CV	10,00

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: MPOLO ONIBUS V8L 26P - BCR 3A14			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 045	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 052	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 054	VOLARE / VOLARE V8L EO EURO V	10,00
PARTICIPANTE 039	volare / v8l eo euro v	2,00
PARTICIPANTE 005	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 - AQY 4716			

20



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 065	volks / masca granflex 44p	2,00
PARTICIPANTE 046	VOLKSWAGEN / MASCA GRANFLEX 44P/225CV	10,00
PARTICIPANTE 006	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 099	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 085	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - ASI 2755			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 018	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 045	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 038	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 037	VOLKSWAGEN / IDEALE R 48P/ 230CV	10,00
PARTICIPANTE 044	volks marcopolo / ideale r 48p	2,00

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ÔNIBUS SCANIA K112CL - BXC 4315			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 035	scania / k112cl	2,00
PARTICIPANTE 060	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 088	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 042	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 063	SCANIA / SCANIA K112CL 48P/305CV	10,00

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: RETROESCAVADEIRA XCMG - 10901			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 097	NÃO SE APLICA / XCMG	4,00
PARTICIPANTE 087	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 093	XCMG / XCMG	10,00
PARTICIPANTE 016	XCMG / XCMG	2,00
PARTICIPANTE 021	xcmg / xcmg	5,00
PARTICIPANTE 013	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 063	XCMG / RETROESCAVADEIRA	5,00
PARTICIPANTE 050	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - ASI 2757			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 059	volks marcopolo / ideale r 48p	2,00
PARTICIPANTE 037	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 070	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 030	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 087	VOLKSWAGEN / IDEALE R 48P/ 230CV	10,00

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 - AYH 4790			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 076	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 052	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 067	m.benz / atron 2729	2,00
PARTICIPANTE 074	MERCEDES BENZ / ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	10,00
PARTICIPANTE 069	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2541			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 090	scania / r113	2,00
PARTICIPANTE 076	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 015	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 012	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 010	SCANIA / R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	10,00

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2561			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 025	scania / r113	2,00
PARTICIPANTE 066	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 073	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 027	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 065	SCANIA / R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	10,00

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4358			

29 9

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 087	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 052	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 058	VOLKSWAGEN / 13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	10,00
PARTICIPANTE 003	wolks / 13180	2,00
PARTICIPANTE 065	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4361			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 002	wolks / 13180	2,00
PARTICIPANTE 060	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 085	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 027	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 010	VOLKSWAGEN / 13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	10,00

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7055			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 009	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 068	VOLKSWAGEN / 13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	10,00
PARTICIPANTE 085	wolks / 13180	2,00
PARTICIPANTE 039	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 097	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7058			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 093	wolks / 13180	2,00
PARTICIPANTE 075	VOLKSWAGEN / 13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	10,00
PARTICIPANTE 053	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 014	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 098	Compatível com o veículo	10,00

LOTE 37

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO - BCG 3140			

29 9 

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 022	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 062	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 085	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 014	IVECO / TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	10,00
PARTICIPANTE 011	iveco / tector	2,00

LOTE 38

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
 Descrição: CAMINHÃO WOLKS 17280 - BDF 4F01

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 063	vw / 17.280	2,00
PARTICIPANTE 048	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 076	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 094	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 080	VOLKSWAGEN / VW / 17.280 CRM 4X2 4P	10,00

LOTE 39

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
 Descrição: CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 - BCQ 9062

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 002	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 074	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 057	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 006	vw / 11.180	2,00
PARTICIPANTE 098	VOLKSWAGEN / VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	10,00

LOTE 40

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
 Descrição: CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 - AZC 9884

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 020	vw / 26.280	2,00
PARTICIPANTE 002	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 028	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 077	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 067	VOLKSWAGEN / VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	10,00

LOTE 41

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
 Descrição: CAMINHÃO BASC FORD 12000L - AHF 5053

29 g 

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 041	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 068	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 026	FORD / 12000 2P (DIESEL)	10,00
PARTICIPANTE 086	ford / 12000 2p	2,00
PARTICIPANTE 071	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 42

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO FORD CARGO 815E - ASU 6399			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 063	ford / cargo	2,00
PARTICIPANTE 089	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 068	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 010	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 031	FORD / CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	10,00

LOTE 43

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA - SDP-7B65			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 030	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 005	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 009	Compatível com o veículo	10,00
PARTICIPANTE 024	m.benz / atego	2,00
PARTICIPANTE 046	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	10,00

LOTE 44

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4365			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 063	fiat / cronos 1.3	2,00
PARTICIPANTE 067	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 042	X / X	5,00
PARTICIPANTE 016	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 45

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 0,50
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4363			

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 082	X / X	5,00
PARTICIPANTE 018	fiat / cronos 1.3	2,00
PARTICIPANTE 050	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 017	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 46

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT-BEG 6C50

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 056	renault / sandeiro flex	2,00
PARTICIPANTE 001	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 038	X / X	5,00
PARTICIPANTE 035	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT-BEI 8F64

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 088	X / X	5,00
PARTICIPANTE 073	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 011	renault / sandeiro flex	2,00
PARTICIPANTE 019	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: RENAULT/ SANDEIRO LIFE-BDK 5D37

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 026	renault / sandeiro life 1.0	2,00
PARTICIPANTE 094	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 050	X / X	5,00
PARTICIPANTE 042	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: FIAT STRADA WORKING 1.5-BBH 4772

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 096	X / X	5,00
PARTICIPANTE 080	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 098	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 049	fiat / strada working 1.5	2,00

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: FIAT STRADA WORKING 1.5-BBH 4771

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 071	fiat / strada working 1.5	2,00
PARTICIPANTE 050	X / X	5,00
PARTICIPANTE 051	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 094	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 51

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: FIAT STRADA FIRE FLEX-AUF 8702

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 021	X / X	5,00
PARTICIPANTE 088	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 055	fiat / strada celeb 1.4	2,00
PARTICIPANTE 007	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 52

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: VW/ GOL 1.0-BBD 4654

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 067	vw / gol 1.0 ml total flex	2,00
PARTICIPANTE 050	X / X	5,00
PARTICIPANTE 094	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 006	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 53

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: VW/ GOL 1.6L-BCV 3H32

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 069	X / X	5,00
PARTICIPANTE 084	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 086	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 045	vw / gol 1.6	2,00

LOTE 54

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: VW/GOL 1.6 L MB5-BDI 4B16

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 064	vw / gol 1.6L mb5	2,00
PARTICIPANTE 076	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 030	X / X	5,00
PARTICIPANTE 068	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 55

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: VW GOL 1.0 5P-BER 2J46

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 053	X / X	5,00
PARTICIPANTE 051	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 006	vw / gol 1.0	2,00
PARTICIPANTE 076	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 56

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: VW GOL 1.0 5P-BER 2J91

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 045	vw / gol 1.0 flex	2,00
PARTICIPANTE 005	X / X	5,00
PARTICIPANTE 027	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 009	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 57

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: FIAT UNO MILLE ECONOMY AUV 5796

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 012	X / X	5,00
PARTICIPANTE 006	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 054	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 095	fiat / uno mille	2,00

LOTE 58

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: MOTONIVELADORA CASE VHP-13250

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 018	case / vhp 885	5,00
PARTICIPANTE 037	CASE / VHP 885	10,00
PARTICIPANTE 093	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 061	NÃO SE APLICA / CASE	4,00
PARTICIPANTE 049	X / X	5,00
PARTICIPANTE 062	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 044	CASE / MOTONIVELADORA VHP	5,00
PARTICIPANTE 072	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 090	CASE / CASE	2,00

LOTE 59

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: FIAT STILO FLEX DSU 0365

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 025	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 074	fiat / stilo 1.8 sporting flex	2,00
PARTICIPANTE 092	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 016	X / X	5,00

LOTE 60

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: FORD/FIESTA-AVM 6195

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 066	ford / fiesta 1.0	2,00
PARTICIPANTE 056	X / X	5,00
PARTICIPANTE 074	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 045	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: ESCAVADEIRA HIDR. XCMG 12150

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 014	NÃO SE APLICA / XCMG XE 225	4,00
PARTICIPANTE 015	Compatível com o veiculo	5,00
PARTICIPANTE 090	XCMG / ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	10,00
PARTICIPANTE 059	XCMG / XCMG	2,00
PARTICIPANTE 045	xcmg / xe225br	5,00
PARTICIPANTE 026	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 002	XCMG / ESCAV HIDRAULICA	5,00
PARTICIPANTE 081	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: GM SPIN 1.8 MT PREMIER-BDM 5F39

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 059	gm spin / spin premier 1.8 8v	2,00
PARTICIPANTE 097	X / X	5,00
PARTICIPANTE 056	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 042	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: FIAT DOBLO ADVT 1.8-AMQ 1034

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 061	X / X	5,00
PARTICIPANTE 020	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 032	fiat / dobro adv/adv tryon/locker 1.8 flex	2,00
PARTICIPANTE 002	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: FIAT DOBLO ELX 1.8-ARD 2848

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 079	fiat / dobro elx 1.8	2,00
PARTICIPANTE 063	X / X	5,00
PARTICIPANTE 084	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 098	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: NEW TUCSON 2.0 BBH 2391

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 071	X / X	5,00
PARTICIPANTE 082	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 067	new tucson / tucson 2.0 16v	2,00
PARTICIPANTE 028	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: VW/KOMBI-AHX 2967

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 063	vw / kombi	2,00
PARTICIPANTE 060	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 013	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: FIAT/MOBI TREKKING-BEU 2G88

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 061	X / X	5,00
PARTICIPANTE 078	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 073	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 085	fiat / mobi 1.0	2,00

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: FIAT/MOBI TREKKING-BEU 2G89

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 057	fiat / mobi 1.0	2,00
PARTICIPANTE 032	X / X	5,00
PARTICIPANTE 038	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 027	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
Descrição: FIAT/MOBI LIKE-BEU 2G87

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 053	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 059	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 066	fiat / mobi 1.0	2,00
PARTICIPANTE 052	X / X	5,00

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FIAT/MOBI LIKE-BEU 2G90

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 049	fiat / mobi 1.0	2,00
PARTICIPANTE 034	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 054	X / X	5,00
PARTICIPANTE 055	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6-BDJ 3J54

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 058	X / X	5,00
PARTICIPANTE 006	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 070	vw / saveiro	2,00
PARTICIPANTE 084	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0-AXB 4633

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 098	toyota / corola 2.0 flex	2,00
PARTICIPANTE 094	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 059	X / X	5,00
PARTICIPANTE 029	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: GM ASTRA HATCH 2.0-ATT 0H84

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 094	X / X	5,00
PARTICIPANTE 007	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 053	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 081	astra / advantage 2.0	2,00

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: GM VECTRA HATCH 2.0-JRH 3282

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 049	vectra / hatch gt 2.0 8v	2,00
PARTICIPANTE 014	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 016	X / X	5,00
PARTICIPANTE 097	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: GM MERIVA JOY 1.8-GOL 9926

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 052	X / X	5,00
PARTICIPANTE 065	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 073	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 083	meriva / joy 1.8	2,00

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: VW GOL 1.0-BEX 9174

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 033	vw / vw gol 1.0	2,00
PARTICIPANTE 010	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 041	X / X	5,00
PARTICIPANTE 068	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: HONDA NXR150 BROS-AQC 7892

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 025	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 041	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 069	honda / nxr 150 bros esd	2,00

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50


Descrição: ROLO COMPACTADOR MULLER-5343

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 085	muller / vap55	5,00
PARTICIPANTE 021	Compatível com o veiculo	5,00
PARTICIPANTE 038	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 053	NÃO SE APLICA / MULLER	4,00
PARTICIPANTE 003	MULLER / ROLO VAP 55	5,00
PARTICIPANTE 019	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 015	MULLER / VAP55	10,00
PARTICIPANTE 009	MULLER / MULLER	2,00

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: ROLO COMPACTADOR VOLVO-9443


 29 9

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 022	volvo / sd105	5,00
PARTICIPANTE 040	VOLVO / SD105	10,00
PARTICIPANTE 092	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 050	NÃO SE APLICA / VOLVO	4,00
PARTICIPANTE 089	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 086	VOLVO / ROLO SD105	5,00
PARTICIPANTE 090	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 001	VOLVO / VOLVO	2,00

LOTE 80

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB-9442

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 017	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 091	JCB / ESCAV HIDR JS200	5,00
PARTICIPANTE 078	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 038	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 044	JCB / JCB	2,00
PARTICIPANTE 009	jcb / js200	5,00
PARTICIPANTE 087	JCB / JS200	10,00
PARTICIPANTE 047	NÃO SE APLICA / JCB	4,00

LOTE 81

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO-9504

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 033	volvo / ec140	5,00
PARTICIPANTE 020	VOLVO / VOLVO	2,00
PARTICIPANTE 013	VOLVO / EC140	10,00
PARTICIPANTE 016	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 040	NÃO SE APLICA / VOLVO	4,00
PARTICIPANTE 065	VOLVO / ESCAV HIDR EC140	5,00
PARTICIPANTE 052	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 090	Compatível com o veículo	5,00

LOTE 82

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN-5570

[Handwritten signature]
22 9

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 026	NÃO SE APLICA / MICHIGAN	4,00
PARTICIPANTE 033	MICHIGAN / PA CARREG 55	5,00
PARTICIPANTE 058	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 005	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 082	MICHIGAN / 55	10,00
PARTICIPANTE 009	michigan / 55	5,00
PARTICIPANTE 031	MICHIGAN / MICHIGAN	2,00
PARTICIPANTE 008	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 83

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 4766

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 071	new holland / 12c turbo	5,00
PARTICIPANTE 014	NÃO SE APLICA / NEW HOLLAND	4,00
PARTICIPANTE 056	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 051	NEW HOLLAND / PA CARREG 12C TURBO	5,00
PARTICIPANTE 077	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 073	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 053	NEW HOLLAND / 12C TURBO	10,00
PARTICIPANTE 080	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND	2,00

LOTE 84

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131-RHZ-3E42

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 087	mb axor / m.benz/axor 3131 6x4	2,00
PARTICIPANTE 036	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 021	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 019	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 005	MERCEDES BENZ / M.BENZ/AXOR 3131 6X4	10,00

LOTE 85

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131-RHZ-3E45

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 085	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 013	mb axor / m.benz/axor 3131 6x4	2,00
PARTICIPANTE 078	MERCEDES BENZ / M.BENZ/AXOR 3131 6X4	10,00
PARTICIPANTE 065	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 070	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00

LOTE 86

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**

29 9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MOTONIVELADORA FIAT ALLIS-5675

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 024	fiat allis / fg170	5,00
PARTICIPANTE 020	FIAT ALLIS / FG170	10,00
PARTICIPANTE 082	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 036	NÃO SE APLICA / FIATALLIS	4,00
PARTICIPANTE 032	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 029	FIAT ALLIS / MOTONIVELADORA FG170	5,00
PARTICIPANTE 091	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 046	FIAT ALLIS / FIAT ALLIS	2,00

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: MOTONIVELADORA CATERPILLAR-8090

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 056	NÃO SE APLICA / CATERPILLAR	4,00
PARTICIPANTE 081	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 068	CATERPILLAR / MOTONIVELADORA 120K	5,00
PARTICIPANTE 098	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 097	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 053	CATERPILLAR / 120K	10,00
PARTICIPANTE 079	caterpillar / 120k	5,00
PARTICIPANTE 062	CATERPILLAR / CATERPILLAR	2,00

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA-5490

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 039	valmet/valtra / 685	5,00
PARTICIPANTE 041	NÃO SE APLICA / VALMET	4,00
PARTICIPANTE 084	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 006	VALMET/VALTRA / TRATOR 685	5,00
PARTICIPANTE 070	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 078	VALMET / 685	10,00
PARTICIPANTE 090	Compatível com o veículo	5,00

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA-5492

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 098	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	2,00
PARTICIPANTE 073	NÃO SE APLICA / VALMET	4,00
PARTICIPANTE 046	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 005	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 096	valmet/valtra / 785	5,00
PARTICIPANTE 036	VALMET / 785	10,00
PARTICIPANTE 090	VALMET/VALTRA / TRATOR 785	5,00

LOTE 90

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND-7806

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 040	new holland / lb90	5,00
PARTICIPANTE 080	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND	2,00
PARTICIPANTE 083	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 078	NEW HOLLAND / RETRO LB90	5,00
PARTICIPANTE 005	NÃO SE APLICA / NEW HOLLAND	4,00
PARTICIPANTE 026	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 006	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 017	NEW HOLLAND / LB 90	10,00


LOTE 91

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB-4803

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 045	NÃO SE APLICA / JCB	4,00
PARTICIPANTE 016	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 079	JCB / RETRO 3C	5,00
PARTICIPANTE 059	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 094	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 015	JCB / 3C	10,00
PARTICIPANTE 007	JCB / JCB	2,00
PARTICIPANTE 097	jcb / 3c	5,00

LOTE 92

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PÇ** **Val. Ref.: 0,50**
Descrição: RETROESCAVADEIRA MULLER-13700


 20 2

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 093	muller / mr406adv 4x4	5,00
PARTICIPANTE 063	NÃO SE APLICA / MULLER	4,00
PARTICIPANTE 015	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 065	MULLER / RETRO MR406DV 4X4	5,00
PARTICIPANTE 069	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 095	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 032	MULLER / M4406ADV 4X4	10,00
PARTICIPANTE 067	MULLER / MULLER	2,00

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 0,50
 Descrição: MOTONIVELADORA XCMG 180-10900

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 092	NÃO SE APLICA / XCMG	4,00
PARTICIPANTE 010	A DEFINIR / A DEFINIR	10,00
PARTICIPANTE 007	XCMG / MOTONIVELADORA 180	5,00
PARTICIPANTE 070	MERCADO PARALELO / PEÇA REPOSIÇÃO	5,00
PARTICIPANTE 030	XCMG / XCMG 180	10,00
PARTICIPANTE 088	xcmg / 180	5,00
PARTICIPANTE 044	Compatível com o veículo	5,00
PARTICIPANTE 018	XCMG / XCMG	2,00


 29
 8



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) VOLMIR FORNECH			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SILVINO ADALBERTO FORNECH		(mãe) EUFENIA MARCON FORNECH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 6.016.887-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 847.628.619-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 572
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VOLMIR FORNECH MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 572
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ		UF PR	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE F. base) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 4520-0/03 4520-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
	- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
	- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
	- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Volmir Fornech Mecânica</i>				
DATA DA ASSINATURA 16-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALL'ASTA JUCEPAR - AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-7 28 SET. 2009	AUTENTICADO g	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2009 SOB NÚMERO: 41106620782 Protocolo: 09/634386-9, DE 22/09/2009 VOLMIR FORNECH MECÂNICA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL
--	-------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.194.583/0001-55 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 28/09/2009
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL VOLMIR FORNECH MECANICA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA VOLCAR	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 572
CEP 85.485-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR	TELEFONE (45) 3235-1186/ (45) 9102-7173
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

29

14/03/2023, 16:27

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 16:27:12 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1

000137

2/2

g

ca



about:blank



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLMIR FORNECH MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.194.583/0001-55

Certidão n°: 10694904/2023

Expedição: 14/03/2023, às 16:18:49

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLMIR FORNECH MECANICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.194.583/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLMIR FORNECH MECANICA**
CNPJ: **11.194.583/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:42 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **10FF.390B.46BB.90D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

ve



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000140

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023823328-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.194.583/0001-55
Nome: **VOLMIR FORNECH MECANICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

g

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.194.583/0001-55
Razão Social: VOLMIR FORNECH MECANICA
Endereço: AV PARANA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202314004784550

Informação obtida em 14/03/2023 16:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000142

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 327/2023

Cadastro Econômico: 8170

Razão Social.: VOLMIR FORNECH MECANICA

CPF/CNPJ.....: 11.194.583/0001-55

Nome Fantasia: MECANICA VOLCAR

Endereço.....: AV. PARANÁ, 572

Bairro.....: CENTRO

Atividade.....: COM. A VAREJO DE PECAS E ACESSOR. NOVOS

Alvará.....: 817

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 817-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 14/03/2023

Válida até: 13/04/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/327

Código de autenticidade da certidão: 900156386900156

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

29



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VOLMIR FORNECH MECANICA
CNPJ: 11.194.583/0001-55
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 15 de Março de 2023

ADRIANE
STRZELECKI-50864

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g

zg

[Handwritten signature]

VOLMIR FORNECH MECANICA
CNPJ: 11.194.583/0001-55
AVENIDA PARANÁ, 572 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9.91027173

ANEXO II

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VOLMIR FORNECH MECANICA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.194.583/0001-55, sediada AVENIDA PARANÁ, 572 CENTRO, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três barras do Paraná, 14 de Março de 2023.



VOLMIR FORNECH
CNPJ: 11.194.583/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 847.628.619-87

11.194.583/0001-55

VOLMIR FORNECH MECÂNICA

AVENIDA PARANÁ, 572
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

g

g



VOLMIR FORNECH MECANICA
CNPJ: 11.194.583/0001-55
AVENIDA PARANÁ, 572 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9.91027173

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

VOLMIR FORNECH MECANICA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.194.583/0001-55, sediada AVENIDA PARANÁ, 572 CENTRO declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três barras do Paraná, 14 de Março de 2023.



VOLMIR FORNECH
CNPJ: 11.194.583/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 847.628.619-87

11.194.583/0001-55

VOLMIR FORNECH MECÂNICA

AVENIDA PARANÁ, 572
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR



g

VOLMIR FORNECH MECANICA
CNPJ: 11.194.583/0001-55
AVENIDA PARANÁ, 572 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9.91027173

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

VOLMIR FORNECH MECANICA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.194.583/0001-55, sediada **AVENIDA PARANÁ 572, CENTRO**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três barras do Paraná, 14 de Março de 2023.


VOLMIR FORNECH
CNPJ: 11.194.583/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 847.628.619-87

11.194.583/0001-55

VOLMIR FORNECH MECÂNICA

AVENIDA PARANÁ, 572
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

g

29



VOLMIR FORNECH MECANICA
CNPJ: 11.194.583/0001-55
AVENIDA PARANÁ, 572 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9.91027173

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

VOLMIR FORNECH MECANICA, inscrita no CNPJ/MF nº **11.194.583/0001-55**, sediada **AVENIDA PARANÁ, 572 CENTRO** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **VOLMIR FORNECH**, inscrito no CPF sob nº **847.628.619-87** DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como incluir se é ME ou EPP, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Três barras do Paraná, 14 de Março de 2023.



VOLMIR FORNECH
CNPJ: 11.194.583/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 847.628.619-87

VALTER
RAFAEL
ACORDI:
03776639997

Assinado eletronicamente por VALTER RAFAEL ACORDI 03776639997
 DIA 14/03/2023 09:54:00
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 CNPJ 11.194.583/0001-55
 CPF 847.628.619-87
 Endereço: Av. Paraná, 572 - Centro
 CEP: 85485-000
 Data: 2023/03/14 09:54:00
 Versão: 11.2.2

g

20



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 03/03/2023 09:10:53

TOTAL DO PROCESSO: 160,00

VOLMIR FORNECH MECANICA			11.194.583/0001-55	160,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 070		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - SDT-6J03				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 042		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4365				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 082		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4363				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 038		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT-BEG 6C50				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 088		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT-BEI 8F64				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 050		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: RENAULT/ SANDEIRO LIFE-BDK 5D37				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 096		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT STRADA WORKING 1.5-BBH 4772				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 050		Total: 5,00

005149

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT STRADA WORKING 1.5-BBH 4771				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 021	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT STRADA FIRE FLEX-AUF 8702				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 050	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: VW/ GOL 1.0-BBD 4654				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 069	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: VW/ GOL 1.6L-BCV 3H32				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 030	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: VW/GOL 1.6 L MB5-BDI 4B16				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 053	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: VW GOL 1.0 5P-BER 2J46				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 005	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: VW GOL 1.0 5P-BER 2J91				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 012	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FIAT UNO MILLE ECONOMY AUV 5796				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 049	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: MOTONIVELADORA CASE VHP-13250				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 016	Total: 5,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X	

g
28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FIAT STILO FLEX DSU 0365

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FORD/FIESTA-AVM 6195

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 - Total Item: 5,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: GM SPIN 1.8 MT PREMIER-BDM 5F39

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT DOBLO ADVT 1.8-AMQ 1034

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT DOBLO ELX 1.8-ARD 2848

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: NEW TUCSON 2.0 BBH 2391

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT/MOBI TREKKING-BEU 2G88

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT/MOBI TREKKING-BEU 2G89

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT/MOBI LIKE-BEU 2G87

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: X Modelo: X

Descrição: FIAT/MOBI LIKE-BEU 2G90

00815

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 058	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6-BDJ 3J54			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 059	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0-AXB 4633			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 094	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: GM ASTRA HATCH 2.0-ATT 0H84			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 016	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: GM VECTRA HATCH 2.0-JRH 3282			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 052	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: GM MERIVA JOY 1.8-GOL 9926			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 041	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: X	Modelo: X
Descrição: VW GOL 1.0-BEX 9I74			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa00bcb44c3a4922a3df5321e533ef23.pdf>
- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Cadastro de CNPJ
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b5555318344f019c09e304ac6c90e4.pdf>
- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/665024d9d6d64080adb264518c5eeeee.pdf>
- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf4de79db1d440a93369974b18df877.pdf>
- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3642bd40a9a648d78d98abb7ebe26db7.pdf>
- Horário: 14/03/2023 17:12 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b88904ebd7d4757b19f2006fc7e88a7.pdf>

g

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e **IZABELA MIOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Ingressa na sociedade neste ato **GERSON MIOTTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e ingressa também **FABIO LUCIANO MERGEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel,

g

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75.

Parágrafo Único: - Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sede da empresa que era à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: -O endereço residencial da sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná e da sócia **IZABELA MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica Alterado para à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: - Em face ao casamento da sócia **IZABELA MIOTTO** esta passou a qualificar-se como **IZABELA MIOTTO MERGEN**, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portadora da RG nº 10.396.765-1 SESP PR. CPF MF nº 083.402.679-14.

CLÁUSULA QUINTA: - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IZABELA MIOTTO MERGEN**, que vende suas 2.800 (duas mil e oitocentos) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** pelo valor de R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que possui na sociedade 67.200 (sessenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) totalmente integralizado, vende neste ato ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** a quantia de 28.700 (vinte e oito mil e setecentos) quotas de R\$=1,00 (um real), totalizando R\$=28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) pelo mesmo valor, pagos neste ato em moeda corrente do país e vende também ao sócio ingressante **GERSON MIOTTO JUNIOR** a quantia de 31.500 (trinta e uma e quinhentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) pelo mesmo valor, pagos em moeda corrente do país.

g

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: - De conformidade com as cláusulas anteriores, o capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre as sócias:

S ó c i o s	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fabio Luciano Mergen.....	31.500...	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500...	R\$=31.500,00
T o t a i s.....	70.000...	R\$=70.000,00

CLÁUSULA OITAVA: - A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (cnae 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA NONA: - A função de administradora da sociedade que era exercida pela sócia Srª. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, passará a partir desta data a ser exercido pelo sócio FABIO LUCIANO MERGEN ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011,

g

29

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

inciso 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A partir desta data a distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Da **Consolidação do contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação: -

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68, **GERSON MIOTTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e **FABIO LUCIANO MERGEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por

g

v

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020 e inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160 (art. 997, II, C/C/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (CNAE 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fábio Luciano Mergen.....	31.500...	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500...	R\$=31.500,00
T o t a i s.....	70.000....	R\$=70.000,00

g

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 06

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: - A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO LUCIANO MERGEN ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA:- O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 Inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de

9

20

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 07

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072 inciso 2º artigo 1.078, CC/2002).

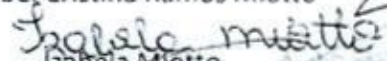
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - A distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento forma digital.

Cascavel (Pr), 07 de outubro de 2022.

Izabel Cristina Ramos Miotto


Izabela Miotto


Gerson Miotto Junior


Fabio Luciano Mergen

g

g



EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS Escrevente Autônomo
 da Verdade
 Outubro de 2022
 Em Teste
MIOTTO (268180) - 0121.77815 - Doc. de Cascavel/PR, 08 de
 Recolheço por Verdade a assinatura de **IZABELA**
 http://horus.funarpen.com.br/consulta
 Selo Digital F23XxUqTjYhstIrozhv1zfyx



Tabelionato De Notas
 CASCAVEL - PARANA
 Fone (41) 3037-7444 CASCAVEL - PARANA
 Rua São João, 450 - Centro - CEP 85801-000

g

22

Tabelionato de Notas
 CASCAVEL - PARANA
 Selo Digital: F23XxUqTjYhstIrozhv1zfyx
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Recolheço por Verdade a firma de **GERSON MIOTTO JUNIOR**, 0475.567352. Dou fe
 Cascavel/Paraná, 11 de outubro de 2022 - 15:54:00h
 Em Teste
 Escrevente Autônomo - Substitua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.778.049/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1995
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PORTO VELHO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.816-160	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRMIOTTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3227-4844/ (45) 8821-4714
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:40 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **D42D.87C6.2287.9BEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g

K



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000162

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029539344-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.778.049/0001-70
Nome: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000163

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 36033/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2724910 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70		
Endereço:	RUA PORTO VELHO, 55		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-160
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2724910
Nome/Razão:	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZRXBXLALZZNXLD-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.778.049/0001-70
Razão Social: CATERVEL COM PECAS E SERV LTDA
Endereço: RUA PORTO VELHO 71 / LOT STO ANTONIO / CASCAVEL / PR / 85808-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022400384986313871

Informação obtida em 24/02/2023 09:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.778.049/0001-70
Certidão n°: 32565785/2022
Expedição: 29/09/2022, às 08:42:26
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.778.049/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

20



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000166

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**, sediada na **RUA PORTO VELHO Nº55**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO
MERGEN:02
450084975

Assinado de forma digital por FABIO LUCIANO MERGEN:02450084975
Dados: 2023.03.07 09:15:24 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO-GERENTE



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70** sediada na **RUA PORTO VELHO Nº55**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 15 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO

LUCIANO

MERGEN:02

450084975

Assinado de forma
digital por FABIO

LUCIANO

MERGEN:024500849

75

Dados: 2023.03.07

09:16:46 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO-GERENTE



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**, sediada na **RUA PORTO VELHO Nº 55**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO
MERGEN:02450
084975

Assinado de forma digital por FABIO LUCIANO MERGEN:02450084975
Dados: 2023.03.07 09:17:40 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO-GERENTE

g

20



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.778.049/0001-70, sediada na RUA PORTO VELHO Nº55, bairro: São Cristóvão, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

PEÇAS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	2%
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	2%
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	2%
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	2%
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	2%
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	2%
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	2%
08	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	2%
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	2%
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	2%
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	2%
12	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	2%
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	2%
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	2%
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	2%
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	2%
17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	2%

g

29

000171



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**FONE/FAX: (045)3227-4844**

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	2%
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	2%
20	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	2%
21	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	2%
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	2%
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	2%

24	MPOLO ÔNIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	2%
25	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	2%
26	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	2%
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	2%
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	5%
29	ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	2%
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	2%
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	2%
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	2%
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	2%
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	2%
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	2%
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	2%
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	2%
38	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	2%
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	2%
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	2%
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	2%

g

g



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010	2%
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	2%
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	2%
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	2%
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	2%
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	2%
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	2%
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	2%
50	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	2%
51	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	2%

52	VW GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	2%
53	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	2%
54	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	2%
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	2%
56	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	2%
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	2%
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	5%
59	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	2%
60	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	2%
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	5%
62	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	2%
63	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	2%
64	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	2%
65	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	2%
66	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	2%
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	2%
68	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	2%
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	2%
70	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	2%
71	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	2%
72	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	2%

g

29



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

73	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	2%
74	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	2%
75	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	2%
76	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	2020/2021	2%
77	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	2%
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	5%
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	5%
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	5%
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	5%
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	5%
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	5%
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	2%
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	2%
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	5%
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	5%
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	5%
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	5%
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	5%
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	5%
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	5%
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	5%

g

g

K

000174



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Valor Total da Proposta: R\$2.822.845,00

Valor Total da Proposta por Extenso: DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

CASCAVEL, 15 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO
MERGEN:02
450084975

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
MERGEN:024500849
75
Dados: 2023.03.07
09:18:56 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO-GERENTE

g

29



Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na rua Porto velho 71 , Cascavel PR , CNPJ 00.778.049/0001-70 e IE 410.15.450-11, nos fornece serviços, peças para maquinas pesadas e veiculos , tais como: **CATERPILLAR, MICHIGAN, FIATALLIS, KOMATSU, DYNAPAC, CASE, TEMATERRA, HUBER WARCO, NEW HOLLAND, JCB, XCMG, VOLVO, MULLER, DOOSAN, CHANGLIN, TRATORES VALMET, TRATORES NEW HOLLAND, ÔNIBUS E CAMINHÕES MERCEDEZ BENS, VOLARE, CAMINHÃO CARGO, ENTRE OUTROS**; Atendendo nossas necessidades , tanto nos prazos de entrega , na qualidade e na garantia combinada, em um periodo superior a doze meses. Possuindo também uma estrutura adequada para guarda e manutenção de todo maquinário.

Para que surta os efeitos legais, datamos e assinamos o presente.

Japorã-Ms , 09 de Janeiro de 2023


JOSÉ BATISTA PORTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTROLE DE ALMOXARIFADO
PORTARIA - 013/2013
CPF 820.882.091-15

g

g



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 41015450-11	Inscrição CNPJ 00.778.049/0001-70	Início das Atividades 03/1996
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	CATERVEL
Endereço do Estabelecimento	RUA PORTO VELHO, 55 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-160 FONE: (45) 3227-4844
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 03/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.491.019-59	GERSON MIOTTO JUNIOR	SÓCIO
CPF	024.500.849-75	FABIO LUCIANO MERGEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	336.082.379-68	IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41015450-11

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2023 16:02:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

g

g

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2314960027		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203335159	CNPJ 00.778.049/0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/08/1995	Início de Atividade 01/10/1995		
Endereço Completo Rua PORTO VELHO, Nº 55, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-160					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS PESADAS E VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS, TRANSPORTES DE TERRAS E ENTULHOS E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO LUCIANO MERGEN	024.500.849-75	R\$ 31.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERSON MIOTTO JUNIOR	042.491.019-59	R\$ 31.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	336.082.379-68	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO LUCIANO MERGEN	024.500.849-75	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/10/2022	20227075226	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 07:12:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GRJ8GCIM.



PRC2314960027

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ N° 34.960.193/0001-44****NIRE 41600942931**

Luis Reinaldo Correa, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Marechal Candido Rondon, PR, nascido em 23/10/1964, portador do RG. nº 3.171.610-1 – SSP-PR e CPF/MF nº 484.956.979-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Cep. 85.807-450, Bairro Coqueiral, Cascavel, PR, único sócio da empresa **Ella Comercio de Peças Automotivas Ltda**, com sede na Rua Rocha Pombo, 696, Sala 02, Cep. 85.816-540, Bairro São Cristovão, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ nº 34.960.193/0001-44, com contrato arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600942931, em 21/09/2019, resolve alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nova atividade econômica:

As atividades econômicas passam a ser: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARTES PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEICULOS, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJOS DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Novo endereço comercial:

O endereço comercial passa a ser: **AV. CORBELIA, 2721, SALA 01, CEP. 85.816-571, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL, PR.**

CLÁUSULA TERCEIA – Disposições finais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da consolidação contratual:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA****CNPJ N° 34.960.193/0001-44****NIRE 41600942931, EM 21/09/2019**

Luis Reinaldo Correa, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Marechal Candido Rondon, PR, nascido em 23/10/1964, portador do RG. nº 3.171.610-1 – SSP-PR e CPF/MF nº 484.956.979-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Cep. 85.807-450, Bairro Coqueiral, Cascavel, PR, único sócio da empresa **Ella Comercio de Peças Automotivas Ltda**, com sede na Av. Corbelia, 2721, Sala 01, Cep. 85.816-571, Bairro

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 34.960.193/0001-44
NIRE 41600942931

Pacaembu, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ nº 34.960.193/0001-44, com contrato arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600942931, em 21/09/2019, consolida seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A empresa gira com nome empresarial **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**

DO CAPITAL

Cláusula Segunda: O Capital é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	%	Valor/R\$
Luis Reinaldo Correa	100.000	100,00	100.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

DA SEDE

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na **AV. CORBELIA, 2721, SALA 01, CEP. 85.816-571, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL, PR.**

DO OBJETO

Cláusula Quarta: As atividades econômicas são: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARTES PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEICULOS, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJOS DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao único sócio **Luis Reinaldo Correa**, que fará uso individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

g

g

H

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

NIRE 41600942931

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta: O administrador declara sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei para exercer a administração da empresa.

DO INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Sétima: A empresa iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Oitava: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Nona: O balanço geral será levantado em **31 de dezembro de cada ano**, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA CONTINUIDADE

Cláusula Décima: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

DO FORO

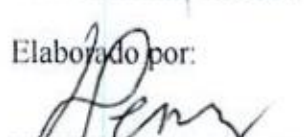
Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, PR, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Lavrado em única via, que deverá ser seguida por si, seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, PR, em 19 de dezembro de 2022.


Luis Reinaldo Correa

Elaborado por:


Ijatir Miguel Benz
CRC/PR N. 36.657-O/0

2º Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420



Selo nº F227X2adkifMp9MN2TVI3MHI.
Valide esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **LUIS REINALDO CORREA**, *0078* 695782*/ Dou fé.
Cascavel, 20 de dezembro de 2022 - 13:44:07h.
Em Teste da Verdade

Juliana Verginia Spohn da Paz - Escrevente
Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$15,24





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IJATIR MIGUEL HENZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036657, registrado em 07/04/1995, inscrito no CPF nº 43141161968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
43141161968	036657	IJATIR MIGUEL HENZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 13:02 SOB Nº 20228655498.
PROTOCOLO: 228655498 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216340795. CNPJ DA SEDE: 34960193000144.
NIRE: 41600942931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.960.193/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2019
NOME EMPRESARIAL ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLA COMERCIO DE PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORBELIA	NÚMERO 2721	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.816-571	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLACOMERCIODEPECAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-8131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **09:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

ve





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 34.960.193/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:48 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **C4CE.9AC3.77D9.2C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29

K



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000184

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029786356-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.960.193/0001-44
Nome: **ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 43233/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473769514
Nome/Razão: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44
Endereço: AVENIDA CORBELIA, 2721
Complemento: SALA 01
Bairro: PACAEMBÚ CEP: 85.816-571
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473769514
Nome/Razão: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.960.193/0001-44

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de março de 2023.

g

29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-YEVLKKSFWFKNVOR-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.960.193/0001-44
Razão Social: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Endereço: AV ROCHA POMBO 696 SALA 02 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030401575896547879

Informação obtida em 13/03/2023 09:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.960.193/0001-44
Certidão n°: 10420053/2023
Expedição: 13/03/2023, às 09:38:52
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.960.193/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

2



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANQUE DE NEVES, 2349 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 81615-900
FONE: (41) 3338-4479 CNPJ: 06.322.040/0001-98

0188

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA** OU **CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO** **EXTRAJUDICIAL** E **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de

ELLA COMERCIO DE PEGAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 34.960.193.0001-44

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCADEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **13** dia(s) do mês de **março** do ano de **2023**. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Nitham C. R. Paiva

Empregado Juramentado

Portaria nº 42/2021

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário, Depositário Público.



Scanner App

IMPRESSÃO UNIFORME DESTA CERTIDÃO: R\$ 10,00

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor

Handwritten mark

Handwritten signature



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.960.193/0001-44**, sediada na **Avenida Corbélia, nº 2721, CEP: 85.816-310 na cidade de Cascavel-PR**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº16/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**ELLA COMERCIO DE
 PECAS AUTOMOTIVAS
 EIRELI:34960193000144**

Assinado de forma digital por ELLA
 COMERCIO DE PECAS
 AUTOMOTIVAS
 EIRELI:34960193000144
 Dados: 2023.03.13 10:21:53 -03'00'

Cascavel, 13 de Março de 2023

(ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI)
(CNPJ: 34.960.193/0001-44)
(Responsável Legal: Luis Reinaldo Correa)
(RG: 3.171.610-1/PR)
(CPF: 484.956.979-04)

g

[Handwritten signature]

20



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		Protocolo: PRC2314376400	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600942931	CNPJ 34.960.193/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/09/2019	Início de Atividade 19/09/2019
Endereço Completo Avenida CORBELIA, Nº 2721, SALA 01, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-571			
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARTES PECAS E ACESSORIOS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEICULOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL SERVICOS DE FUNILARIA , LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJOS DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome LUIS REINALDO CORREA	484.956.979-04	R\$ 100.000,00	Sócio
Administrador	CPF	Término do mandato	
Nome LUIS REINALDO CORREA	484.956.979-04	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 22/12/2022	20228655498	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2023, às 10:29:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APEXXGHW.



PRC2314376400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário(a) Geral

g

28

191



ELLA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ:34.960.193/0001-44
AV. CORBELIA, 2721, CEP 85.816-310 - PACA-
EMBU - CASCAVEL/PR
CONTATO: Luis (45) 99984-8131
André (45) 99983-2919
EMAIL: ellacomerciodepecas@hotmail.com



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.960.193/0001-44**, sediada na **Avenida Corbélia, nº 2721, CEP: 85.816-310 na cidade de Cascavel-PR**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

ELLA COMERCIO DE
PECAS AUTOMOTIVAS
EIRELI:34960193000144

Assinado de forma digital por ELLA
COMERCIO DE PECAS
AUTOMOTIVAS
EIRELI:34960193000144
Dados: 2023.03.13 10:21:23 -03'00'

Cascavel, 13 de Março de 2023

(ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI)
(CNPJ: 34.960.193/0001-44)
(Responsável Legal: Luis Reinaldo Correa)
(RG: 3.171.610-1/PR)
(CPF: 484.956.979-04)

g

K

20



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.960.193/0001-44**, sediada na **Avenida Corbélia, nº 2721, CEP: 85.816-310** na cidade de **Cascavel-PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**ELLA COMERCIO DE
 PECAS AUTOMOTIVAS
 EIRELI:349601930001
 44**

Assinado de forma digital por
 ELLA COMERCIO DE PECAS
 AUTOMOTIVAS
 EIRELI:34960193000144
 Dados: 2023.03.13 10:22:37
 -03'00'

Cascavel, 13 de Março de 2023

(ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI)
(CNPJ: 34.960.193/0001-44)
(Responsável Legal: Luis Reinaldo Correa)
(RG: 3.171.610-1/PR)
(CPF: 484.956.979-04)

J

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



I<BRA005827356<352<<<<<<<<<<<<<<<
 6410234M2706281BRA<<<<<<<<<<<<<<8
 LUIS<<REINALDO<CORREA<<<<<<<<<<<<

9

29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME

LUIS REINALDO CORREA

1ª HABILITAÇÃO

01/11/1984

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/10/1964 MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

4a DATA EMISSÃO

28/06/2022

4b VALIDADE

28/06/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3171610-1 SESP PR

4d CPF

484.956.979-04

5 Nº REGISTRO

00582735635

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOAO FLORENCIO CORREA

DULCE MARIA GIARETTA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		28/06/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARGOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

92043294620
 PR921753921

PARANÁ

2414200012

2414200012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2



ELLA COMERCIO DE PEÇAS
 CNPJ:34.960.193/0001-44
 AV. CORBELIA, 2721, CEP 85.816-310 - PACA-
 EMBU - CASCAVEL/PR
 CONTATO: Luis (45) 99984-8131
 André (45) 99983-2919
 EMAIL: ellacomerciodepecas@hotmail.com

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 16/2023.

A empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no
 CNPJ/MF nº 34.960.193/0001-44, situada na Avenida Corbélia, Nº 2721, bairro Pacaembu, CEP:
 85.816-310 na cidade de Cascavel-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa
 à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, objetivando fornecer os itens abaixo
 cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR	DES- CONTO INICIAL	VALOR COM DESCONTO
1	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
2	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
4	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
5	FIAT DUCATO ENGESIG- MIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 29.700,00
6	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002	R\$ 22.500,00	10,00%	R\$ 20.250,00
7	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	R\$ 28.000,00	10,00%	R\$ 25.200,00
8	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	R\$ 36.000,00	10,00%	R\$ 32.400,00
9	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	R\$ 16.000,00	10,00%	R\$ 14.400,00
10	FIAT DUCATO ENGESI- GEXE	BEH- 4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 29.700,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	R\$ 28.000,00	10,00%	R\$ 25.200,00
15	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	R\$ 29.000,00	10,00%	R\$ 26.100,00
16	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCO- LAR/SPTRANS 1P	2009	R\$ 29.000,00	10,00%	R\$ 26.100,00



17	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	R\$ 31.000,00	10,00%	R\$ 27.900,00
18	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 29.700,00
19	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 29.700,00
20	MPOLO VOLARE MICRO-NIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	R\$ 34.000,00	10,00%	R\$ 30.600,00
21	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	R\$ 34.000,00	10,00%	R\$ 30.600,00
22	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	R\$ 22.500,00	10,00%	R\$ 20.250,00
23	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	R\$ 30.000,00	10,00%	R\$ 27.000,00
24	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	R\$ 34.000,00	10,00%	R\$ 30.600,00
	ÔNIBUS VOLKS GRAN-FLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	R\$ 48.000,00	10,00%	R\$ 43.200,00
26	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	R\$ 50.000,00	10,00%	R\$ 45.000,00
27	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 29.700,00
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
29	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	R\$ 50.000,00	10,00%	R\$ 45.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	R\$ 44.100,00	10,00%	R\$ 39.690,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	R\$ 44.100,00	10,00%	R\$ 39.690,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	R\$ 44.100,00	10,00%	R\$ 39.690,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007	R\$ 44.100,00	10,00%	R\$ 39.690,00
37	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
38	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	R\$ 45.000,00	10,00%	R\$ 40.500,00
39	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	R\$ 40.500,00	10,00%	R\$ 36.450,00
40	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	R\$ 50.000,00	10,00%	R\$ 45.000,00
41	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00

42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010	R\$ 36.000,00	10,00%	R\$ 32.400,00
43	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 PIPA	2022	R\$ 22.000,00	10,00%	R\$ 19.800,00
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	R\$ 40.000,00	10,00%	R\$ 36.000,00
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	R\$ 35.000,00	10,00%	R\$ 31.500,00
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	R\$ 60.000,00	10,00%	R\$ 54.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	R\$ 75.000,00	10,00%	R\$ 67.500,00
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	R\$ 70.000,00	10,00%	R\$ 63.000,00
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	R\$ 50.000,00	10,00%	R\$ 45.000,00
83	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	R\$ 47.000,00	10,00%	R\$ 42.300,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	R\$ 45.000,00	10,00%	R\$ 40.500,00
85	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	R\$ 45.000,00	10,00%	R\$ 40.500,00
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	R\$ 75.000,00	10,00%	R\$ 67.500,00
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	R\$ 55.000,00	10,00%	R\$ 49.500,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	R\$ 14.000,00	10,00%	R\$ 12.600,00
89	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	R\$ 14.000,00	10,00%	R\$ 12.600,00
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	R\$ 60.000,00	10,00%	R\$ 54.000,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	R\$ 48.000,00	10,00%	R\$ 43.200,00
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	R\$ 37.000,00	10,00%	R\$ 33.300,00
93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	R\$ 75.000,00	10,00%	R\$ 67.500,00

Valor Total da Proposta: (R\$ 2.386.900,00)

Valor Total da Proposta por Extenso: (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais.)

Valor Total da Proposta com desconto: (2.148.210,00)

Valor Total da Proposta com desconto por Extenso: (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais.)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 90 dias

Cascavel, 13 de Março de 2023

ELLA COMERCIO DE
PECAS AUTOMOTIVAS
EIRELI:3496019300014

Assinado de forma digital por
ELLA COMERCIO DE PECAS
AUTOMOTIVAS
EIRELI:34960193000144
Dados: 2023.03.13 11:35:52 -03'00'

000198

4

(ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI)
(CNPJ: 34.960.193/0001-44)
(Responsável Legal: Luis Reinaldo Correa)
(RG: 3.171.610-1/PR)
(CPF: 484.956.979-04)

20



ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARIA LEIA DA TRINDADE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/07/1956, natural de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 5.387.913-6 SSP/PR e do CPF 381.439.849-15, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Das Hortências, nº. 338, bairro Recanto Tropical, CEP 85.817-490, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A empresa girará sob o nome empresarial de ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, e terá sua sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, térreo, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516.*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pela empresária:*

MARIA LEIA DA TRINDADE, subscreve e integraliza 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - *O objeto social será de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.*

g

1
v



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N° 41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A Eireli iniciará suas atividades em 24 de Agosto de 2015. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

*CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Eireli ficará a cargo da titular **MARIA LEIA DA TRINDADE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.*

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

g

v



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N° 41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. EIRELI: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 17 de Agosto de 2015.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI

000202
21 AGO. 2015

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Uuassde.
MARIA LEIA DA TRINDADE



Testemunhas:
Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.017-5 SSP/PR

Alfredo Romão Ferrari
Alfredo Romão Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por:

Fabiano/Fernando Ferrari
Fabiano/Fernando Ferrari
CRC/PR 047478/0-7

Fabiano Fernando Ferrari
Fabiano Fernando Ferrari
Contador, CRC/PR 047.478/O-7
CPF 786.914.309-63

4

g

29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.
PROTOCOLO: 154468090-DE 25/08/2015, NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo MvaRc.9adwv.MaWei-JGJ-
Bz.Nk1S

Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br

RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARIA LÉIA DA TRINDADE;
pela forma VERDADEIRA, Cas-
cavel-PR, 21/08/2015 -
10:19:10h

Em teste da verdade



g

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.

PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGENHATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES HIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

000204


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
381.439.849-15
 Nome
MARIA LEIA DA TRINDADE
 Nascimento
08/07/1956



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **5.387.913-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2010
 NOME: **MARIA LEIA DA TRINDADE**
 FILIAÇÃO: JOSE ISIDORO DA SILVA
 PORFÍRIA COELHO DA SILVA
 NATURALIDADE: BARRA VELHA/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1956
 DOC. ORIGEM: COMARCIA-PICARRAS/SC, BARRA VELHA
 C.OAS-324, LIVRO-36, FOLHA-06
 CPF: 381.439.849-15
 CURSITRIAPR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 21/06/83
 E PROIBIDO PLATIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: **5.387.913-6**
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Maria Leia da Trindade

g

20

K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.144.005/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2703	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3321-6151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 08:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **23.144.005/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:06 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **055E.F505.393E.6512**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000208

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 37918/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1169521 - ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		
CNPJ/CPF:	23.144.005/0001-93		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2703		
Complemento:	TERREO		
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP:	85.805-516
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1169521
Nome/Razão:	ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF:	23.144.005/0001-93

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de março de 2023.

g

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZNRNJKQYBROMBQ-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.144.005/0001-93
Razão Social: ENGEMATSU PECAS SERVICOS TRATORES EIRELI
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES DE 1455 AO FIM 2703 / PIONEIROS
CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302123993809090

Informação obtida em 03/03/2023 08:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.144.005/0001-93

Certidão nº: 9215444/2023

Expedição: 03/03/2023, às 08:35:41

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.144.005/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

2

R



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-038
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ: 23.144.005/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **06** dia(s) do mês de **fevereiro** do ano de **2023**. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

g

20





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

A empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 13 de março de 2023.

[Handwritten signature]
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
 CNPJ: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50
 CLAUDIMIRO COLLI
 CPF.: 197.253.709-10 * RG: 987.549-2 SSP/PR
 CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
 I.E. 907.03766-50
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
 PARA TRATORES EIRELI-
 Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
 Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
 CASCAVEL - PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME);
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

Declara (mos) sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, Estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cascavel, 13 de março de 2023.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 I.E.: 907.03766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987.549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL



Kelly Cristina Ribeiro
Rua Barão do Cerro Azul, 902
Cascavel - Paraná - CEP 85805-516
Fone: (45) 3038-1477
Contador CRC-PR 065.902/0-2
CPF 787.362.939-20

Wesley Ribeiro
Rua Barão do Cerro Azul, 902
Fone: (045) 3038-1477
Contador CRC-PR 059694/0-4
CPF 053.178.189-58

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 859 - Centro - CEP 85001-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital SFTN1sGkNb4Hj2t9weekF223q
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KELLY CRISTINA RIBEIRO (689)** *0130* 721362*. Dou
Cascavel/PR, 13 de março de 2023

Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZ - Escrevente Autorizada



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

A empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 13 de março de 2023.

[Handwritten signature]
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
 CNPJ: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50
 CLAUDIMIRO COLLI
 CPF: 197.253.709-10 * RG: 987.549-2 SSP/PR
 CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
 I.E. 907.03766-50
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
 PARA TRATORES EIRELI-
 Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
 Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
 CASCAVEL - PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

A empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 13 de março de 2023.

[Handwritten Signature]
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
 CNPJ: 23.144.005/0001-93 | I.E.: 907.03766-50
 CLAUDIMIRO COLLI
 CPF: 197.253.709-10 * RG: 987.549-2 SSP/PR
 CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
 I.E. 907.03766-50
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
 PARA TRATORES EIRELI-
 Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
 Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCADEL - PARANÁ

000216



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA			Protocolo: PRC2314708070		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600388402	CNPJ 23.144.005/0001-93	Data de Ato Constitutivo 25/08/2015	Início de Atividade 24/08/2015		
Endereço Completo Avenida Tancredo Neves, Nº 2703, TERREO, Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR - CEP 85805-516					
Objeto Social Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF/CNPJ 381.439.849-15	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF 381.439.849-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160038840	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 10:44:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKMATF9G.



PRC2314708070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PROCURAÇÃO

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº **23.144.005/0001-93**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, nº.2703 Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel- PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600388402**, por despacho em sessão de 25/08/2015, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, infra- assinados, Proprietária/Gerente **MARIA LEIA DA TRINDADE**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cascavel – Pr. Portador da Cédula de identidade **RG nº 5.387.913-6 SSP/PR e CPF nº 381.439.849-15**, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui procurador o seu funcionário: **CLAUDIMIRO COLLI**, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade **RG nº 987.549-2 SSP PR e CPF nº 197.253.709-10**, com plenos e especiais poderes para isoladamente:

- 1) Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de Comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para Impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos e direitos admitidos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como: empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público podendo para tanto requerer, alegar e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e geral quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo o seu substabelecimento. O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.

Cascavel, 04 de Setembro de 2019.

4º Tabelionato De Notas
 CARLORIO
 São Digital C50dQ-q8ZTs_pSL0Z_cakU7_p8hdc
 Consulte esse selo em <http://fhnarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA LEIA DA TRINDADE (25339)** . *0043* 790267* Dou te
 Cascavel/PR, 04 de setembro de 2019.
 da Verdade
 RAQUEL GOMES FARIAS DORRIM - Escrevente Autorizada

4º Tabelionato De Notas

Maria Leia da Trindade
 Gerente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

987.549-2

07/01/1991

CLAUDIMIRO COLLI

PRIMO COLLI

NATALINA MINORELI COLLI

BIRIGUI/SP

05/01/1954

CONARCA=ALTO PARANA/PR, S. JOÃO CATUA

C. CAS 89, LIVRO=01, FOLHA=14

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000210

05/01/1954

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato do que dou fé.

CASCADEL 14 JUL 2020

PR

SELO FUNARPEN

FORATO DE NOTAS

FR 93257

- () Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Raquel Gomes Farias Dorini
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

197.253.709-10

CLAUDIMIRO COLLI

05/01/1954

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato do que dou fé.

CASCADEL 14 JUL 2020

PR

SELO FUNARPEN

FORATO DE NOTAS

FR 93256

Raquel Gomes Farias Dorini
Escrevente Autorizada

9

20

[Handwritten mark]




PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE:	
AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	
MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO:	TIPO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023	MAIOR DESCONTO POR ITEM
PROFONENTE:	CNPJ/CPF:
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	23.144.005/0001-93
ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2703	CASCADEL - PR
E-MAIL:	TELEFONE/FAX:
engematsu@hotmail.com	45-3321-6151
BANCO PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	VALIDADE DA PROPOSTA:
BANCO SICOOB - AG. 4370-2 - C/C: 22005-1	60 (sessenta) dias
QUADRO SOCIETARIO:	CPF SÓCIO
MARIA LEIA DA TRINDADE	381.439.849-15
LOCAL E DATA:	
Cascavel, 13 de março de 2023.	
OBJETO:	
2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.	

Cascavel, 13 de março de 2023..

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:
" CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS."

 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50 CLAUDIMIRO COLLI CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987.549-2 SSP/PR CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL	23 144 005 / 0001 - 93 I.E. 907.03766-50 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI- Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516 CASCADEL - PARANÁ
--	---



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

A empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

PEÇAS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR	DESCONTO OFERTADO
28	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	35.000,00	2,00%
58	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	55.000,00	2,00%
61	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	40.000,00	2,00%
78	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	35.000,00	2,00%
79	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	60.000,00	2,00%
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	75.000,00	2,00%
81	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	70.000,00	2,00%
82	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	50.000,00	2,00%
83	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	47.000,00	2,00%
86	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	75.000,00	2,00%
87	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	55.000,00	2,00%
90	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	60.000,00	2,00%
91	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	48.000,00	2,00%
92	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	37.000,00	2,00%



93	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	75.000,00	2,00%
----	----------------------------	-------	----------	------	-----------	-------

Valor Total da Proposta: **RS 817.000,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: Oitocentos e dezessete mil reais.

Valor total da Proposta com desconto: R\$ 800.660,00 (oitocentos mil seiscentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 2.905.250,00 (dois milhões novecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Cascavel, 13 de março de 2023.

[Handwritten Signature]
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
 CNPJ: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50
 CLAUDIMIRO COLLI
 CPF: 197.253.709-10 * RG: 987.549-2 SSP/PR
 CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

23 144 005 / 0001 - 93
 I.E. 907.03766-50
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
 PARA TRATORES EIRELI-
 Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
 Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
 CASCAVEL - PARANÁ

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME 1/6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97



Edson Luiz Zancanaro, brasileiro, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada no Regime de comunhão universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF sob nº 574.905.389-04, e portador da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 309, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Sonia Regina Zancanaro, brasileira, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, casada no Regime de comunhão Universal de Bens, nascida no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF sob nº 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, 309, centro, CEP 85780-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Avenida São Paulo, 309, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120231877-3 com despacho em 14/05/1990, Primeira Alteração de Contrato sob nº 55882-3 do dia 04/10/1993, Segunda Alteração de Contrato sob nº 20022410490 do dia 03/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.649/0001-09 e CAD/ICMS nº 437.00507-97.

1º Pelo presente instrumento resolvem atualizar endereço comercial, sócio administrador e objetivo social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial passa a ser: Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser:

- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica o capital social alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com recursos oriundos de lucros acumulados até 31/12/2010, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios

Quotas R\$

%

Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Sonia

g

A

2

[Handwritten signature]

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME 2/6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97

mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com recursos oriundos de lucros acumulados até 31/12/2010, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Edson Luiz Zancanaro	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Sonia Regina Zancanaro	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Edson Luiz Zancanaro e Sonia Regina Zancanaro**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado o endereço dos sócios para Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

2º DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Sonia

5

[Handwritten signature]

000224

3/6

JUN 23 2002



MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Edson Luiz Zancanaro, brasileiro, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada no Regime de comunhão universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF sob nº 574.905.389-04, e portador da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Sonia Regina Zancanaro, brasileira, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, casada no Regime de comunhão Universal de Bens, nascida no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF sob nº 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85780-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120231877-3 com despacho em 14/05/1990, Primeira Alteração de Contrato sob nº 55882-3 do dia 04/10/1993, Segunda Alteração de Contrato sob nº 20022410490 do dia 03/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.649/0001-09 e CAD/ICMS nº 437.00507-97.



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA -ME"**.


CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Avenida São Paulo, 423, centro, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

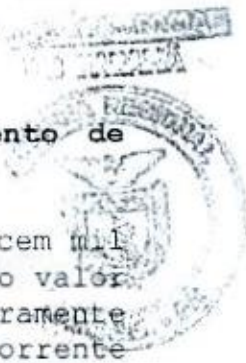
Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Edson  



000225

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA - ME 4/6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97



45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Edson Luiz Zancanaro	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Sonia Regina Zancanaro	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou em 01/06/1990 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Edson Luiz Zancanaro e Sonia Regina Zancanaro**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego

Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Sonia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000226

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME 5/6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97



em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

Sonia

Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

[Handwritten signature]

000227

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME 6/6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82.054.347/0001/81- CAD/ICMS Nº 437.00507-97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

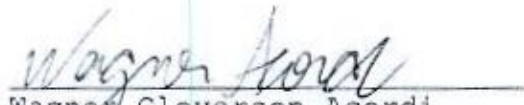
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais


Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2011.


Edson Luiz Zancanaro


Sonia Regina Zancanaro

Testemunhas


Wagner Cleverson Acordi
RG. 1.679.473 SSP-DF
CPF.:027.365.039-45


Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3 SSP-PR
CPF.:928.106.169-49



g

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.054.347/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1990
NOME EMPRESARIAL MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 423	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO autopecaszancanaro@hotmail.com		TELEFONE (45) 3235-1345/ (45) 3235-1207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 16:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA
CNPJ: 82.054.347/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:00 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **2945.A72E.DCF6.AF12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000230

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029642156-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.054.347/0001-81
Nome: MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000231

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 306/2023

Cadastro Econômico: 172-0

Razão Social.: MEC. E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA
CPF/CNPJ.....: 82.054.347/0001-81
Nome Fantasia: MECANICA ZANCANARO
Endereço.....: * AV. SAO PAULO 309
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Alvará.....: 172

Certificamos, MEC. E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1, que o cadastro econômico, com as atividades acima mencionadas, residente nesta cidade de Três Barras do Paraná, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão requerida por ALERSON servirá exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade por 90 dias.

Três Barras do Paraná, 13 de Março de 2023


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 2747/2021
Patricia Buligon Fernandes - Dec. 4813/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.054.347/0001-81
Razão Social: MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA ME
Endereço: AV SAO PAULO 309 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102211186772284

Informação obtida em 07/03/2023 16:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.054.347/0001-81
Certidão n°: 9775541/2023
Expedição: 07/03/2023, às 16:48:02
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.054.347/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA
CNPJ: 82.054.347/0001-81
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 8 de Março de 2023

ADRIANE
STRZELECKI.50864
Adriane Strzelecki
Distribuidor



MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA.

CNPJ 82.054.347/0001-81 – INC. ESTAD. 437.00507-9

Avenida São Paulo, 423 – Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Fone: 45.3235.1345 – e-mail: autopecaszancanaro@hotmail.com

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.054.347/0001-81**, sediada na **Avenida São Paulo, nº 423, centro, Três Barra do Paraná - PR**, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR 07/03/2023.

EDSON LUIZ
ZANCANARO:57490538904Assinado de forma digital por EDSON
LUIZ ZANCANARO:57490538904
Dados: 2023.03.09 11:29:13 -03'00'

MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA

g

20

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA.

CNPJ 82.054.347/0001-81 – INC. ESTAD. 437.00507-9

Avenida São Paulo, 423 – Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Fone: 45.3235.1345 – e-mail: autopecaszancanaro@hotmail.com**PROCESSO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.****DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº
123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014.**

A empresa MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA ME., com sede em Três Barras Do Paraná, Estado Paraná, na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, inscrita no CNPJ/MF, 82.054.347/0001-81 através de seu representante legal, Sr. Edson Luiz Zancanaro, inscrito no CPF/MF nº 574.905.389-04, RG nº 3.958.266/7 SSPPR, e de seu contador, Sr. Valter Rafael Acordi, CRC- PR nº 065073/O-7, inscrito no CPF/MF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (X) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras Do Paraná – PR 07/03/2023.

EDSON LUIZ
ZANCANARO:5749053
8904

Assinado de forma digital por
EDSON LUIZ
ZANCANARO:57490538904
Dados: 2023.03.09 11:10:00 -03'00'

Assinatura do representante legal
VALTER RAFAEL
ACORDI:0377663999

7
Assinatura do Contador

Assinado digitalmente por VALTER RAFAEL ACORDI 0377663999
Nº CRM O-OP/Bras. OMAC 80411 Múltipla Us. O/Br.
M229690501512 O/Praticante. O/Praticante PR-AL O/Br.
VALTER RAFAEL ACORDI 0377663999
Resolução: Ex. ou a estar desde documento
Linha de Tempo
Data: 2023.03.09 08:56:21 -03:00
Prod.PDF: Resolu. Versão: 12.0.1

g

29

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA.

CNPJ 82.054.347/0001-81 – INC. ESTAD. 437.00507-9

Avenida São Paulo, 423 – Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Fone: 45.3235.1345 – e-mail: autopecaszancanaro@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.054.347/0001-81**, sediada na **Avenida São Paulo, Nº 423, centro, Três Barras do Panara - PR**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três barras do Paraná – PR 07/03/2023.

EDSON LUIZ
ZANCANARO:57490538904

Assinado de forma digital por EDSON
LUIZ ZANCANARO:57490538904
Dados: 2023.03.09 11:34:12 -03'00'

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA

Handwritten marks: a large blue 'F' on the right side, and the numbers '9' and '29' at the bottom of the page.

000238



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA - ME			Protocolo: PRC2315106649		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202318773	CNPJ 82.054.347/0001-81	Data de Ato Constitutivo 14/05/1990	Início de Atividade 01/06/1990		
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 423, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SONIA REGINA ZANCANARO	CPF/CNPJ 976.994.389-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EDSON LUIZ ZANCANARO	CPF/CNPJ 574.905.389-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SONIA REGINA ZANCANARO	CPF 976.994.389-49	Término do mandato Indeterminado			
Nome EDSON LUIZ ZANCANARO	CPF 574.905.389-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 2/12/2011	Número 20118745867	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 13:59:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3LSOSGT.



PRC2315106649

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

MATEUS STANGE, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 27/03/1970, empresário, inscrito no CPF. 798.047.569-00, e portador da RG. 5.351.108-2-SSP-PR, expedida no dia 24/05/1988, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

ROZELIA RODRIGUES, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 29/08/1976, empresária, inscrita no CPF. 030.002.629-38, e portadora da RG. 8.149.972-1-SSP-PR, expedida no dia 25/04/2013, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME", com sede na Rua Santa Catarina, s/n, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41203416973 com despacho em 30/01/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.029.922/0001-94 e CAD/ICMS sob nº 904.20034-49.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar endereço residencial dos sócios, endereço comercial, atualizar nome de sócio, atualizar atividades econômicas, capital social e atualizar sócios administradores:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço residencial dos sócios para: Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço comercial para: Rua Santa Catarina, 653, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Mateus Stange

Rozelia R. Stange

Jr

10

20



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

g

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
 NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

2/9

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o nome da sócia Rozelia Rodrigues para ROZELIA RODRIGUES STANGE.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social passa a ser:

- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio varejista de pneus e câmeras-de-ar para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e partes;
- 46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

CLAUSULA QUINTA: Altera o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
 PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600228451. NIRE: 41203416973.
 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Rozelia R. Stange
Jr

20

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MATEUS STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
ROZELIA RODRIGUES STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATEUS STANGE** e **ROZELIA RODRIGUES STANGE**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SÉTIMA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

Mateus Stange
Rozelia R Stange

ce
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB N° 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000242

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

4/9

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

MATEUS STANGE, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 27/03/1970, empresário, inscrito no CPF. 798.047.569-00, e portador da RG. 5.351.108-2-SSP-PR, expedida no dia 24/05/1988, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

ROZELIA RODRIGUES STANGE, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 29/08/1976, empresária, inscrita no CPF. 030.002.629-38, e portadora da RG. 8.149.972-1-SSP-PR, expedida no dia 25/04/2013, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME", com sede na Rua Santa Catarina, 653, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41203416973 com despacho em 30/01/1996 e inscrita

Stange

Mateus

Rozelia Stange

[Signature]

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

no CNPJ sob o nº 01.029.922/0001-94 e CAD/ICMS sob nº 904.20034-49.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Santa Catarina, 653, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : O objetivo social é:

- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio varejista de pneus e câmeras-de-ar para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e partes;
- 46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

Mateus Stange

Rogério Stange

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MATEUS STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
ROZELIA RODRIGUES STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Mateus Stange

Rozelia R Stange

20

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
 NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **MATEUS STANGE** e **ROZELIA RODRIGUES STANGE**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Mateus Stange

Rozelia R Stange

[Signature]

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
 PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800228451. NIRE: 41203416973.
 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

g

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

Motem Stange

Ju Rogério R Stange

22



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2017.


Mateus Stange
Mateus Stange
Rozelia Rodrigues Stange
Rozelia Rodrigues Stange

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF.:027.365.039-45
Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3-SSP-PR
CPF.:928.106.169-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRITAL
RUA BOZZA DE LIMA, 25 - CENTRO - CEP 80420-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Avenida Paraná, 25 - Centro - CEP 80420-000 - Três Barras do Paraná - PR - 82251-100
Selo Digital nº 2FpXP-JZILv.Rvukb, Controle: Vtdv.Hf506
Consulte em <http://Anuário.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MATEUS STANGE, ROZELIA RODRIGUES STANGE, WAGNER CLEVERSON ACORDI e REJANE GLADIS ACORDI SOARES. Dia 16/0004/2017 às 10:10:14h. Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.
Em Teste da Verdade
Sergio Bozza de Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800228451. NIRE: 41203416973.
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.029.922/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1996
NOME EMPRESARIAL STANGE OFICINA MECANICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STANGE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilacordi@gmail.com		TELEFONE (45) 3235-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 09:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STANGE OFICINA MECANICA LTDA
CNPJ: 01.029.922/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:29 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.
Código de controle da certidão: **FA67.1B99.8367.55A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000250

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029657361-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.029.922/0001-94
Nome: STANGE OFICINA MECANICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000251

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 281/2023

Cadastro Econômico: 7050

Razão Social.: STANGE OFICINA MECANICA LTDA
CPF/CNPJ.....: 01.029.922/0001-94
Nome Fantasia: STANGE
Endereço.....: * RUA STA CATARINA 651
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERV.MANUT.REP.MECAN. VEIC.EQUIP.COM.
Alvará.....: 705

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 705-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 08/03/2023

Válida até: 07/04/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/281

Código de autenticidade da certidão: 549617087549617

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.029.922/0001-94
Razão Social: STANGE OFICINA MECANICA LTA ME
Endereço: R SANTA CATARINA 01 SALA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030500444210145310

Informação obtida em 08/03/2023 09:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANGE OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.029.922/0001-94

Certidão n°: 9835524/2023

Expedição: 08/03/2023, às 09:30:46

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANGE OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.029.922/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STANGE OFICINA MECANICA LTDA
CNPJ: 01.029.922/0001-94
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 9 de Março de 2023

ADRIANE
STRZELECKI-50864

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g
ce

